



REGULAMENTO GERAL, TÉCNICO E DISCIPLINAR.

CAPÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º - Este Regulamento é o conjunto das disposições que regem a realização do Circuito Tchê de Mountain Bike 2026.

Art. 2º - O Circuito Tchê de MTB é promovido e organizado pelos representantes das equipes/grupos de ciclismo das seguintes cidades:

Cidade	Equipe Organizadora
Horizontina	Ciclistas HZ
Santo Ângelo	ACM
Três Passos	AC3P
Candido Godoi	Pedal Trilha Solta - GECCG
Santiago	Origens Race Team
Ijuí	MTB IJUI

§ 1º- Cada grupo/equipe indicará um ou dois representantes que fará parte da comissão organizadora do Circuito, estes participarão na tomada de decisões e organização direta do evento esportivo.

Art. 3º - Cada grupo/equipe será responsável pela organização de uma (1) etapa oficial do campeonato. Este deverá seguir as indicações deste regulamento, prezando sempre pelas boas práticas administrativas e pelo fomento e popularização do ciclismo.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS

Art. 4º - O Circuito Tchê de Mountain Bike é promovido com os seguintes objetivos:

- Incentivar a prática esportiva para a melhoria da qualidade de vida;
- Fortalecer e ampliar o ciclo de amizade entre os participantes;
- Proporcionar e apoiar a prática do ciclismo nas cidades, bem como descobrir novos talentos e estimular a auto-organização comunitária.
- Possibilitar momentos de lazer através do esporte.
- Estimular a organização e criação de equipes e associações esportivas organizadas que desenvolvam e entendam as regras e espírito esportivo.
- Divulgar e promover o uso da bicicleta de forma segura de acordo com as normas do Conselho Nacional de Trânsito.

CAPÍTULO III - DA INSCRIÇÃO

Art. 5º - Os organizadores usarão o mesmo modelo/forma de inscrição devendo conter informações de nome, data de nascimento, categoria, CPF, cidade, grupo/equipe e telefone de contato.

Parágrafo Único – O site oficial para divulgação, inscrições, informações e resultados será na plataforma, WindFit.app/

Art. 6º - Os valores de inscrições serão os seguintes:

1º lote R\$ 90,00

2º lote R\$ 100,00

Cicloturismo R\$ 60,00

Parágrafo 1º – A cobrança do 2º lote terá início somente 15 dias antes da data do término do período de inscrições da etapa, com horário de término das inscrições as 23h59 da quinta-feira da semana que antecede a prova.

Parágrafo 2º - Após a efetivação da inscrição, a organização do evento não reembolsará o valor da inscrição ao participante que desistir. Somente para pedidos dentro do prazo de 7 dias após a compra online. (Conforme Art. 49 do Código de Defesa do Consumidor – Lei 8078/90).

Parágrafo 3º - As inscrições contemplam a Lei 12.933/2013, que estabelece o direito aos idosos (Art.23, lei nº 10.741/2003), conforme estabelecido pela Lei nº 12.933/2013 e pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), pagarem meia inscrição/entrada em eventos culturais, esportivos e de lazer.

Parágrafo 4º - Os organizadores poderão criar lotes especiais e promocionais de seus eventos, respeitando o valor mínimo estipulado.

Art. 7º – Todos os atletas inscritos deverão assinar um termo, responsabilizando-se pelos riscos, acidentes e problemas físicos ou psicológicos que porventura possam vir a ocorrer ou venham a sofrer, durante a realização da etapa do campeonato. O termo também contemplará o direito de uso de imagem e a autorização prévia do compartilhamento dos dados pessoais dos atletas com uma ferramenta tecnológica terceira, utilizada para controle e divulgação dos resultados das provas e do próprio ranking do Campeonato. Para atletas menores de idade, esta será preenchida por seus responsáveis. O termo deverá ter obrigatoriamente o aceite e lido na Plataforma do Windfit.

Art. 8º - Os atletas menores de dezoito (18) anos deverão apresentar uma autorização por escrito dos pais ou responsáveis, para poderem participar das etapas (com nome legível, número do documento de identidade, telefone para contato e assinatura da pessoa responsável pelo adolescente).

Art. 9º - O Circuito Tchê de Mountain Bike 2026 será disputado nas seguintes categorias:

Categorias Masculinas			
Categoria	Idade	Nascimento	Trajetos
Elite	+ de 18 anos ou critério técnico		Percurso Longo
Sub 30	16 a 29 anos	2010 a 1997	Percurso Longo
Master A1	30 a 34 anos	1996 a 1992	Percurso Longo
Master A2	35 a 39 anos	1991 a 1987	Percurso Longo
Master B1	40 a 44 anos	1986 a 1982	Percurso Longo
Master B2	45 a 49 anos	1982 a 1977	Percurso Longo
E-Bike	Idade Livre	-	Percurso Longo
Master C1	50 a 54 anos	1976 a 1972	Percurso Reduzido
Master C2	55 a 59 anos	1971 a 1967	Percurso Reduzido
Master D1	60 ou mais	Nascimento até 1966	Percurso Reduzido
Sport	Idade Livre	-	Percurso Reduzido
Nelore	Idade Livre	Para categoria Nelore o atleta deve pesar $\geq$ a 100kg na retirada do kit, em sua primeira participação no circuito, podendo ter peso inferior a 100kg nas demais etapas	Percurso Reduzido

Categorias Femininas			
Categoria	Idade	Nascimento	Trajetos
Sub 30	18 a 29 anos	2008 a 1997	Percurso Reduzido
Master A	30 a 39 anos	1996 a 1987	Percurso Reduzido
Master B	40 a 49 anos	1986 a 1977	Percurso Reduzido
Master C	Acima de 50 anos	Até 1976	Percurso Reduzido
E-Bike	Idade Livre	-	Percurso Reduzido

Categoria Cicloturismo

- Fica a critério da organização do evento de realizar ou não e definir o percurso, a categoria não pontua para o circuito.

Parágrafo 1º - Os ciclistas que disputaram a categoria Sport em, 2025 e em alguma das etapas conseguiram ou conquistaram pódio e/ou ficaram entre os 5 na classificação geral do circuito Tchê, em 2026 deverão disputar em sua categoria conforme a idade.

OBS: Os ciclistas que em 2025 ou anos anteriores disputaram em sua categoria, não poderão disputar a categoria SPORT em 2026.

§ 1º- A mudança da Categoria Elite está expressamente proibida, e será regulamentada pela comissão organizadora deste Circuito no ato da inscrição do atleta na primeira prova que participar.

§ 2º - O ciclista que disputar uma ou mais etapas em sua categoria não poderá migrar para a categoria Elite e Sport sem a avaliação da organização.

§ 3º- Em caso de mudança de categoria (autorizada pela comissão), o ciclista não irá carregar/levar a pontuação da (s) prova (s) já disputadas.

Parágrafo 2º - O critério técnico da categoria elite masculino será avaliado pelo rendimento do atleta no ano anterior. Os campeões dos campeonatos regionais de 2025 estarão automaticamente promovidos para a categoria elite – salvo exceções que serão analisadas levando em consideração fator idade, lesões e /ou critério técnico. Caberá a comissão organizadora, que é formada pelos organizadores das etapas, fazer a análise desses critérios.

Parágrafo 3º - Em 2026 a categoria Elite Masculina será composta por:

- Campeão, vice-campeão e 3º lugar da categoria elite de 2025.
- Campeão da categoria, Sub 30 2025.
- Campeão das categorias Master A1 e Master A2 de 2025.

Parágrafo 4º – Da Classificação Feminina

&1º - Para a temporada de 2026, fica extinta a categoria Elite Feminina, sendo substituída pela Classificação Geral por Etapas.

& 2º - Em cada etapa da competição, serão classificadas as 5 (cinco) primeiras ciclistas femininas, independentemente da categoria de inscrição para a constituir a Classificação Geral.

& 3º - A pontuação para composição do **ranking final obedecerá à tabela oficial do campeonato, aplicando-se à Classificação Geral a mesma pontuação prevista para as categorias, correspondente às posições de 1º a 5º lugares.**

& 4º- O pódio da classificação geral de cada etapa será formado pelas ciclistas das diferentes categorias com seus respectivos troféus e ou brindes da organização, **troféu diferenciado somente ao final do Circuito Tchê.**

CAPÍTULO IV – DAS ETAPAS

Art. 10º - As etapas oficiais do Circuito Tchê de Mountain Bike 2026 serão realizadas de acordo com as regras oficiais da modalidade, respeitando este regulamento e as orientações dos regulamentos da Federação Gaúcha de Ciclismo - FGC, Confederação Brasileira de Ciclismo - CBC e União Ciclista Internacional – UCI.

§ 1º – O ciclista que estiver cumprindo **sanção disciplinar** aplicada por qualquer entidade reconhecida terá a **mesma penalidade automaticamente aplicada no âmbito do Circuito Tchê**, enquanto perdurar a respectiva sanção.

Art. 11ª – As etapas do Circuito Tchê de Mountain Bike 2026 serão disputadas nas seguintes datas, sedes e modalidade:

Data	Sede	Modalidade
08/03/2026	Horizontina	XCM
19/04/2026	Santo Ângelo	XCM
17/05/2026	Três Passos	XCM
02/08/2026	Cândido Godoi	XCM
06/09/2026	Santiago	XCM
15/11/2026	Ijuí	XCM/XCO a definir

Art. 12º - Nas provas de XCM os percursos terão as seguintes distâncias:

Percurso Reduzido – entre 35 e 40 km

Percurso Longo – entre 40 e 60 km

Parágrafo único – Nas provas de XCM que tiverem percursos em trilhas (single track), estas deverão ser “pedaladas”, bem-sinalizadas e limpas.

Art. 13º - Nas provas de XCO a pista terá distância entre 3 e 5,5 km e os tempos de bateria serão de 1h a 1h30min.

Art. 14º - Os trajetos da prova deverão ser liberados para reconhecimento no mínimo 15 dias antes do evento, sabendo que o trajeto poderá ter alguma mudança, sempre visando a segurança dos ciclistas.

Art. 15º - São pré-requisitos mínimos para realização da etapa:

- Ambulância;
- Seguro atleta;
- Cronometragem;
- Estrutura física para bem receber os participantes e público (banheiros, vestiários, estacionamento...);
- Equipe de apoio e controle de prova;
- Hidratação;
- Café da manhã e frutas;
- Sinalização de percursos – marcação chão, placas de sinalização, jumps;

- Pódio, pórtico de chegada/largada, sonorização;
- Secretaria do evento;
- Fotos do evento;
- Ferramenta informatizada de inscrição.

Art. 16º - Todos os participantes deverão utilizar os equipamentos de segurança, imprescindível o uso de capacete, a não utilização dele gera desclassificação do atleta e o mesmo será impossibilitado de largar mesmo com a inscrição confirmada.

Art. 17º - Os resultados extraoficiais serão divulgados no mesmo dia do evento, e o resultado oficial (com as devidas correções) em até 48 horas depois a realização da prova.

Art. 18º - Nas provas de XCM os pontos de hidratação/apoio deverão ser posicionados, no máximo, a cada 10 km.

Art. 19º - As placas de numeral de atleta deverão ser colocadas na parte frontal da bike. A numeração será contínua e a cada dezena distribuída para determinada categoria. Em caso de 2 ou mais percursos confeccionar as placas com cores diferentes. Recomenda-se também, no caso de um único percurso, que as placas sejam confeccionadas com cores diferentes para cada categoria.

Art. 20º - As largadas deverão ser realizadas por categorias ou grupos de categorias, para esta definição deverá ser levado em conta os fatores de segurança e viabilidade.

CAPÍTULO V - DO SISTEMA DISCIPLINAR

Art. 21º - O Circuito Tchê de Mountain Bike 2026 será regido pela boa convivência entre os participantes e pelo fair play (jogo limpo). Todos os casos que não respeitarem estes princípios serão analisados pela comissão organizadora e medidas administrativas serão tomadas para o bom andamento do evento.

Art. 22º - O participante poderá ser desclassificado sem aviso prévio pela organização caso:

- I. Seja flagrado jogando lixo de qualquer espécie na mata ou em áreas públicas.
- II. Receba qualquer ajuda fora da área de apoio delimitada pela organização nas etapas tanto de XCM como de XCO;
- III. Seja resgatado durante a prova;
- IV. Informações incorretas / falsas no preenchimento da inscrição.
- V. Complete a prova sem o número de identificação (salvo por queda).
- VI. Realize manobras ou atitudes desleais contra outros ciclistas.
- VII. Trocar de bicicleta, ou seja, deverá terminar a etapa com a mesma que iniciou
- VIII. **Bicicleta deverá ser impelida apenas, por ação do ciclista sem qualquer forma de assistência (elétrica ou de outra forma), salvo na categoria E-bike**
- IX. Corte caminho ou não passe por caminho demarcado pela organização.
- X. Pegue carona durante a prova.
- XI. Tumultue o trabalho da organização antes, durante ou após a prova e na apuração dos resultados.
- XII. Desrespeite qualquer membro da organização.

XIII. Os casos omissos serão julgados pela comissão organizadora da prova.

XIV. Caso a Equipe Médica e Staff constate que um competidor utilizou medicamentos classificados pela Confederação Brasileira de Ciclismo como doping, ou qualquer droga/ medicamento que der vantagem sobre outro ciclista, ele será banido automaticamente de qualquer competição organizada pelo Circuito Tchê de MTB.

Art. 23º - Em caso de protesto, este deverá ser apresentado pelo atleta ou equipe por escrito e devidamente assinado, no prazo de até 24 horas após a realização da etapa, com depósito no valor de 150,00 a título de calção, se o protesto for aceito se devolve o valor, caso contrário não tem devolução. Após este período não será mais aceito.

CAPÍTULO VI - DA PREMIAÇÃO

Art. 24º - A premiação final do Circuito Tchê de Mountain Bike será de troféu do 1º ao 5º lugar em todas as categorias.

Parágrafo 1º – A premiação das etapas será de troféu do 1º ao 5º lugar em todas as categorias que pontuam no circuito, cada organizador poderá oferecer brindes e premiação extra.

Parágrafo 2º - Em todas as etapas o ciclista devidamente inscrito e que participar da mesma irá receber a medalha de participação.

Parágrafo 3º - Na categoria E-Bike, a classificação e a premiação de pódio ocorrerão do 1º ao 3º lugar, de forma separada para as categorias masculina e feminina, conforme previsto neste regulamento.

Parágrafo 4º - Será permitida a participação com bicicleta Gravel exclusivamente para fins de participação, sem caráter competitivo, não havendo classificação nem pódio. Os atletas deverão cumprir o mesmo trajeto da categoria correspondente à faixa etária e terão direito apenas à medalha de participação, conforme previsto neste regulamento.

Artigo X – Da Apresentação dos Atletas no Pódio

§ 1º O atleta classificado para o pódio deverá apresentar-se utilizando, obrigatoriamente: **camisa de ciclismo e/ou camisa casual da equipe, bretelle e/ou bermuda de ciclismo e sapatilha de ciclismo ou tênis.**

§ 2º O descumprimento do disposto no § 1º implicará na **impossibilidade de participação do atleta no pódio.**

§ 3º O atleta que descumprir o disposto no § 1º sofrerá a penalidade de **perda de 5 (cinco) pontos** na pontuação da respectiva etapa.

Parágrafo Único. Fica **expressamente proibido** o uso de **chinelos** para acesso e permanência no pódio.

CAPÍTULO IX – PONTUAÇÃO DO RANKING E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 25º - A contagem de pontos do circuito, para fins estatísticos de classificação será a seguinte:

1º Lugar	25 pontos
2º Lugar	23 pontos
3º Lugar	21 pontos
4º Lugar	19 pontos
5º Lugar	17 pontos
6º Lugar	15 pontos
7º Lugar	14 pontos
8º Lugar	13 pontos
9º Lugar	12 pontos
10º Lugar	11 pontos
11º Lugar	10 pontos
12º Lugar	09 pontos
13º Lugar	08 pontos
14º Lugar	07 pontos
15º Lugar	06 pontos
16º Lugar	05 pontos
17º Lugar	04 pontos
18º Lugar	03 pontos
19º Lugar	02 pontos
20º Lugar	01 ponto

Parágrafo 1º - A organização do Circuito Tchê optou em **NÃO** conceder etapa de descarte da pontuação de etapas em 2026

Parágrafo 2º - O ciclista que participar/iniciar (e não terminar por problemas mecânico/saúde) em todas as etapas, terá uma bonificação de 06 pontos no final do Circuito de 2026, somando os mesmos com os pontos conquistados, valorizando/incentivando a participação dos ciclistas em todas as etapas.

Parágrafo 3º - Pontuação do Organizador de Etapa

& 1 - O ciclista inscrito no circuito que deixar de **competir na etapa que vai atuar como organizador receberá** a pior pontuação obtida entre as seis etapas do Circuito.

& 2 - Caso essa pior pontuação seja inferior a 10 (dez) pontos, em razão de problemas mecânicos, a pontuação atribuída será de 10 (dez) pontos.

Parágrafo 4º - O ciclista que for desclassificado em alguma das etapas, permanecerá com a pontuação referente à participação.

Art. 26º - Em caso de empate entre 2 ou mais ciclistas na pontuação do ranking, serão utilizados os seguintes critérios de desempate

- 1º - maior número de 1º lugar;
- 2º - maior número de 2º lugar;
- 3º - maior número de 3º lugar;
- 4º - melhor colocação na última etapa;
- 5º - Idade (valorizando o com mais idade);
- 6º - Sorteio

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27º - Por motivos de segurança, e para que os organizadores possam dar auxílio e atendimento de qualidade a todos os competidores, a **organização estabelecerá horário ponto de corte**, encerrando os trabalhos dos fiscais de acordo com a programação de cada etapa. Os atletas que ainda estiverem no percurso deverão obrigatoriamente seguir as instruções dos fiscais ou serem conduzidos até a chegada pelos veículos da organização.

Parágrafo único - Os atletas que se recusarem a seguir as instruções do staff e horários de corte estarão automaticamente desobrigando os organizadores a prestar qualquer tipo de assistência.

Apresentação Obrigatória de Atividade no Strava: todo atleta deverá manter registrada sua atividade da prova na plataforma Strava, ficando obrigado a apresentá-la à organização, quando solicitado, no prazo máximo de 24 horas após o término da etapa. A ausência da atividade, o envio fora do prazo ou registros incompatíveis com o percurso oficial poderão acarretar desclassificação da etapa, sem direito a recurso.

Art. 28º - No momento que o ciclista acionar o carro de apoio será automaticamente desclassificado, tendo sua placa numérica retirada.

Art. 29º – Uma etapa do circuito, somente poderá ser suspensa nos seguintes casos:

- A - Falta de garantia positivamente verificada – incapacidade de organização;
- B - Conflitos ou distúrbios graves na cidade da etapa sede;
- C - Condições climáticas extremas.

Parágrafo único – no caso de cancelamento pelo item “a” ou outro argumento não citado o grupo/equipe e a cidade sede ficam suspensos por 1 ano de participação no Circuito Tchê de Mountain Bike.

Art. 30º - O Circuito Tchê de Mountain Bike não se responsabiliza pelos danos e acidentes que os participantes do campeonato venham a praticar ou sofrer antes, durante (é feito seguro) e após as provas, nos locais deles ou em trânsito.

Art. 31º - Os casos omissos e administrativos serão resolvidos pela comissão organizadora do Circuito Tchê de Mountain Bike 2026.

Art. 32º - O presente regulamento entra em vigor a partir do dia 02/01/2026.

Janeiro de 2026.